

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestar apoio, em regime de dedicação exclusiva, aos Juízes Auxiliares deste Tribunal, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei nº 9.504/97:

I - Vinícius de Castro Borges, lotado na 18ª Zona Eleitoral, com sede em Jataí, para apoio ao Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior;

II - Wellington José Alexandre, lotado na 21ª Zona Eleitoral, com sede em Mineiros, para apoio à Juíza Auxiliar Ana Cláudia Veloso Magalhães;

III - Elber Alves Matos, lotado na 38ª Zona Eleitoral, com sede em Goiatuba, para apoio ao Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão.

Parágrafo Único - Os efeitos desta designação de grupo de trabalho retroagem ao dia 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2022

(Revogada pela Portaria PRES nº 158, de 04 de julho de 2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão contida no Processo SEI nº 22.0.000002686-0, e nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90; da Resolução CNJ nº 146/2012; dos artigos 22, parágrafo único, 23 e 26 da Resolução TSE nº 23.563/2018; e da Portaria PRES nº 237/2017,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativo, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, ocupado pelo servidor MAX MAGNO DE ARAÚJO, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 8.432, de 11/06/1992, VAGO em decorrência da aposentadoria do servidor Sérgio de Azevedo Caetano Bicalho, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2.763/2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 18/09/2019, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

| |
|--|
| Documento assinado eletronicamente por GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, PRESIDENTE, em 19/04/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |
|--|

PORTARIA PRES Nº 165, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000008446-1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 27/06/2022, o servidor efetivo deste Tribunal WASHINGTON DIVINO VERAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 072ª Zona Eleitoral, com sede em Ceres/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 27/06/2022, a servidora efetiva deste Tribunal LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 072ª Zona Eleitoral, com sede em Ceres/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 27/06/2022, a servidora efetiva deste Tribunal LUCINÉIA DIVINA DA CUNHA DUARTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 072ª Zona Eleitoral, com sede em Ceres/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 27/06/2022, o servidor efetivo deste Tribunal JAIRO DERLI ABENTROTH, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 072ª Zona Eleitoral, com sede em Ceres/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 170, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000008322-8,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 22/06/2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ÁUREA PIRES ZANELLA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 027ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 22/06/2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ÉRIKA SAMPAIO DE RESENDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 027ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 164, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000007444-0,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06/06/2022, o servidor efetivo deste Tribunal RODRIGO JOSÉ MENDANHA DOS REIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 034ª Zona Eleitoral, com sede em Anicuns/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 20/06/2022, o servidor efetivo deste Tribunal JANESDEAN DINIZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 034ª Zona Eleitoral, com sede em Anicuns/GO.

Art. 3º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 2º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens